



CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA

CIDADE SIMPATIA – ESTADO DE SÃO PAULO

PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI N.º 125/2025

Pretende a Exma. Sra. Vereadora Catiane Fonseca, através do Projeto de Lei nº 125/2025, alterar a Lei Municipal nº 5.226 de 28 de novembro de 2013 que dispõe sobre a Semana Municipal de Combate ao Tabagismo no município de Caçapava dá outras providências.

A i. Procuradora Jurídica desta Casa de Leis, opinou pela legalidade e constitucionalidade do projeto em questão.

A presente propositura tem por objetivo corrigir erro material constante na Lei Municipal nº 5.226 de 28 de novembro de 2013, a fim de evitar desentendimentos na organização dos eventos de que trata a Lei

Sendo assim, no tocante à legalidade e constitucionalidade, manifesto-me **favorável** ao **Projeto de Lei nº 125/2025**.

No aspecto gramatical e lógico, sou de parecer que o presente projeto vá à sanção e promulgação de acordo com a redação original.

Quanto ao mérito, reservo-me ao direito de manifestar na Tribuna, se necessário.

É o meu parecer, vistas aos demais membros da Comissão de Justiça e Redação.

Sala das Comissões, 14 de julho de 2025.

Adilson Henrique

Vice-Presidente e Relator

Dra. Roseli Bueno

Presidente

Bruno Henrique

Membro

